



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 09.070.400/0001-48
LEI MUNICIPAL N.º 63/74 de 30 Outubro de 1974
ANO XLVII 11 de ABRIL de 2022

4ª EDIÇÃO
11 DE ABRIL DE 2022
EXTRA



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA – PB

ANO XLVII 11 DE ABRIL DE 2022.

1

Av. Gov. Pedro Moreno Gondim – Centro – Borborema-PB ☎ (83) 3360-1010
E-mail: sec_admborborema@hotmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 09.070.400/0001-48
LEI MUNICIPAL N.º 63/74 de 30 Outubro de 1974
ANO XLVII 11 de ABRIL de 2022

ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO..... 03.

Expediente:

Diretor: Romário César da Costa Freitas;

Redação, pesquisa e entrevistas: Roosevelt de Aguiar Albuquerque;

Supervisão Editorial: Álvaro Mirapalheta Neto;

Digitação e impressão: José Roberto da Costa;

Revisão gráfica: Roosevelt de Aguiar Albuquerque e José Roberto da Costa;

Revisão Geral: Romário César da Costa Freitas e Álvaro Mirapalheta Neto.

End.: Prédio da Secretaria de Administração-
Rua Governador Pedro Moreno Gondim



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 09.070.400/0001-48
LEI MUNICIPAL N.º 63/74 de 30 Outubro de 1974
ANO XLVII 11 de ABRIL de 2022

PARTE OFICIAL - ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N° 035-A/2022

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Municipal e na Lei Municipal n° 341/2021,

RESOLVE:

Nomear os membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural:

- **Presidente:** Edjalme Luciano dos Santos Neto
- **Secretária:** Albaniza Maria de Assunção
- **Representante da Infraestrutura e Meio Ambiente:** Ewerton Nascimento da Silva
- **Professor de História:** Maria Aparecida Cândido
- **Professor de Geografia:** Joelson Augusto Guilherme
- **Advogado:** Luis Trajano da Silva Júnior
- **Arquiteta:** Emmyli Dayanna Rodrigues Fernandes

Registre-se
Publique-se
Gabinete da Prefeita

Borborema-PB, 11 de abril de 2022.


Gilene Cândida de S. L. Cardoso
PREFEITA
GILENE CÂNDIDA DE S. L. LEITE CARDOSO
Prefeita Constitucional